



A BANCA EXAMINADORA DE FENÓTIPO PARA O ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR NA UEMS: UM MECANISMO PARA GARANTIA DE DIREITOS

Eugenia Portela de Siqueira Marques - UFGD¹

Ireni Aparecida Moreira Brito - UEMS²

Resumo: Este artigo é fruto de pesquisa que analisa as falas dos candidatos pretos e pardos, participantes da banca avaliadora do fenótipo, em uma instituição pública estadual de ensino superior da Região Centro-Oeste, no contexto da implementação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que prevê a reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Embora esteja previsto na lei o critério da autodeclaração, a adoção de banca avaliadora de fenótipo não é proibida e representa um mecanismo de proteção de direito. Resultados parciais e provisórios apontam que o acesso de pretos e pardos pelas cotas raciais pode ser uma estratégia para questionar e subverter a hegemonia branca, a fim de ressignificar e fortalecer a identidade negra. Constatou-se que a existência da banca avaliadora constitui-se em mecanismo que coíbe a interpretação errônea ou fraudulenta de pertencimento étnico-racial e configura-se num espaço de diálogo com os candidatos, no sentido de apontar que os conflitos apresentados pelos mesmos para se afirmarem como pretos ou pardos, é resultante de um processo de negação e de invisibilidade da população negra no Brasil.

Palavras-chave: políticas afirmativas; banca avaliadora de fenótipo; identidade negra.

THE EXAMINER BOARD OF PHENOTYPE FOR ACCESS TO HIGHER EDUCATION IN UEMS: A MECHANISM FOR RIGHTS GUARANTEED

Abstract: This article is the result of research that examines the lines of black and mixed race candidates, participants of the examiner board of phenotype, in a public state institution of higher education in the Midwest Region in the context of the implementation of Lei nº 12.711 of 29 August 2012, which provides for reservation of seats for blacks, mixed race and indigenous people in federal universities and federal institutions of technical education in middle-level. Although provided by law the criterion of self-declaration, the adoption of examiner board of phenotype is not prohibited and represents a rights protection mechanism. Partial and provisional results show that access of black and mixed race by racial quotas can be a strategy to question and subvert the white hegemony, to reframe and strengthen black identity. It was found that the existence of examiner board constitutes a mechanism that shy away the erroneous or fraudulent interpretation of ethnic-racial belonging. It also set up a space for

¹ Pós-Doutora em Educação pela UFPR. Doutora em Educação pela UFSCar. Atualmente é Docente na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados - MS. Chefe do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro- NEAB/UFGD. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações étnico-raciais e Formação de professores - GEPRAFE. Atua principalmente nos seguintes temas: gestão escolar, políticas da educação superior e diversidade étnico-racial e inclusão.

² Mestre em Letras - Língua Portuguesa e Linguística pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Atualmente é técnica em assuntos educacionais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, professora na Rede Municipal de Ensino de Dourados - MS. É integrante do Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE-UEMS, membro do Grupo de Pesquisa em Estudo e Pesquisa Educação, Relações étnico-raciais e Formação de Professores - GEPRAFE-UFGD e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Estudos culturais, Semióticos e Fronteiriços - GESC-UEMS.



dialogue with the candidates, to point out that the conflicts presented by them to affirm themselves as black or mixed, is the result of a process of denial and invisibility of the black population in Brazil.

Keywords: affirmative policies; appraiser board of phenotype; black identity.

JURY D'EXAMINATEUR DE PHENOTYPE POUR L'ACCÈS À L'ÉDUCATION SUPÉRIEUR DANS L'UEMS: UN MÉCANISME POUR GARANTIE DE DROITS

Résumé: Cet article est le résultat d'une recherche qui examine les paroles de candidats noirs, les participants de jury d'évaluatif du phénotype, dans un établissement public de l'Etat de l'enseignement supérieur dans la région Centre-ouest, dans le contexte de implementation de la loi n° 12.711, de 29 Août 2012, qui prévoit la réserve de vagues pour noirs et indigènes dans les universités fédérales et les institutions fédérales de l'enseignement technique de niveau intermédiaire. Bien que sous la loi le critère de l'auto-déclaration, l'adoption de jury d'évaluatif phénotype n'est pas interdite et represent un mécanisme de protection des droits. Résultats partiels et provisoires montrent que l'accès des noirs par des quotas raciaux peut être une stratégie à questionner et subvertir l'hégémonie blanche, a fin de resignifier et renforcer l'identité noire. Il a été constaté que l'existence de jury d'examinateur constitue un mécanisme qui décourage l'interprétation erronée ou frauduleuse d'appartenance ethnico-raciale et mis en place un espace de dialogue avec les candidats, dans le sens de souligner que les conflits présentés par eux s'affirmer en noir, il est le résultat d'un processus de déni et de l'invisibilité de la population noire au Brésil.

Mots-clés: politiques affirmatives; jury évaluateur de phenotype; l'identité noire.

LA BANCA EXAMINADORA DE FENÓTIPO PARA EL ACCESO A LA EDUCACIÓN SUPERIOR EN LA UEMS: UN MECANISMO PARA GARANTÍA DE DERECHOS

Resumen: Este artículo es fruto de la pesquisa que analiza las hablas de los candidatos negros y pardos, participantes de la banca evaluadora del fenotipo, en una institución pública estatal de enseñanza superior de la Región Centro Oeste, en el contexto de la implementación de la Ley n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, que prevé la reserva de plazas para negros, pardos e indígenas en las universidades nacionales y en las instituciones nacionales de enseñanza técnica de nivel medio. Sin embargo, está previsto en la ley el criterio de la auto declaración, la adopción de banca evaluadora de fenotipo no es prohibida y presenta un mecanismo de protección de derecho. Resultados parciales y provisionarios apuntan que el acceso de negros y pardos por las cuotas raciales puede ser una estrategia para cuestionar y subvertir la hegemonía blanca, a fin de resignificar y fortalecer la identidad negra. Se constató que la existencia de la banca evaluadora es un mecanismo que disminuye la interpretación errónea o fraudulenta de perteneciente étnico-racial y se configura en un espacio de diálogo con los candidatos, en el sentido de apuntar que los conflictos presentados por los mismos para presentarse como negros o pardos, es resultado de un proceso de negación y de invisibilidad de la población negra en Brasil.

Palabras-clave: políticas afirmativas; banca evaluadora de fenotipo; identidad negra.

INTRODUÇÃO

O artigo expõe algumas reflexões sobre as políticas afirmativas na educação superior brasileira e a adoção da banca examinadora de fenótipo para candidatos aprovados pelo sistema de cotas raciais. Provoca indagações a fim de identificar em que medida as falas dos candidatos pretos e pardos, nas entrevistas realizadas pela banca,



revelam a negação do ser negro ou sinalizam conflitos identitários, em decorrência da imposição histórica e legitimação de um único padrão de referência: “o branco”.

Na última década constata-se que as universidades federais passaram por grandes mudanças significativas, no que tange à democratização do acesso e o ingresso das camadas populares na educação superior no Brasil. Dois movimentos políticos foram determinantes para esse avanço, originados nos mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva: a expansão e a interiorização de oferta das vagas, que se efetivaram por meio do programa REUNI (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) e a expansão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, através da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Articulados a esses movimentos, as pressões do Movimento Negro Brasileiro pressionou a agenda oficial do Governo Federal para adoção de políticas afirmativas, que gradativamente vem “colorindo” o espaço acadêmico com a presença de pretos, pardos e indígenas, espaço no qual historicamente predominou uma única cor: branca.

A presença de pretos e pardos nas universidades federais em 2003 pretos representavam 5,9% dos alunos e pardos 28,3%, em 2010 esses números aumentaram para 8,72% e 32,08%, respectivamente (Feres Júnior et al., 2013).

A constitucionalidade das cotas raciais e a adoção de políticas de reserva de vagas para garantir o acesso de pretos, pardos e indígenas às instituições de ensino superior públicas em todo o país foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em abril de 2012, com a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada lei das Cotas. A literatura sobre a implementação de ações afirmativas no Brasil aponta diferentes nuances no desenho dessas políticas, entre as quais se destacam os estudos sobre as desigualdades raciais, que revelam a incapacidade de inserção dos negros na sociedade brasileira e compromete o projeto de construção de um país democrático e com oportunidades para todos (Paixão; Carvano, 2008), as desigualdades de acesso à educação superior e as políticas de ação afirmativa (Heringer; Ferreria, 2009 e Daflon; Feres Júnior; Campos, 2013), a atuação do Movimento Negro na luta por políticas de promoção da igualdade racial (Gonçalves; Silva, 2000; Santos, 2007; Gomes, 2011) e a implicações da construção da identidade negra na sociedade brasileira (Munanga, 1999; Backes, 2006).

Busca-se, neste trabalho, contribuir com os estudos sobre o acesso e a permanência de pretos e pardos na universidade e demonstrar que a implementação das ações afirmativas, além de atender o preceito constitucional da igualdade formal pode



ser uma estratégia para questionar e subverter a hegemonia branca, a fim de ressignificar e fortalecer a identidade negra.

Este artigo apresenta, inicialmente, uma discussão teórica referente às políticas afirmativas na educação superior e a adoção das cotas raciais. Em seguida analisamos as particularidades dos editais das universidades públicas do Centro - Oeste para o ingresso dos candidatos pretos e pardos pelo sistema de cotas raciais. Posteriormente, analisamos os discursos produzidos durante as entrevistas de cotistas pretos e pardos aprovados pelo regime de cotas, no período de 2014 a 2016, em uma instituição de ensino superior do Centro - Oeste, na qual se constitui uma banca avaliadora do fenótipo, responsável por indeferir ou deferir a matrícula do candidato. Ao final ressaltamos que as pressões e reivindicações do Movimento Negro subverteram a lógica da exclusão na educação superior que, por meio das políticas afirmativas, legitimam o acesso de pretos e pardos no espaço historicamente ocupado por grupos dominantes e acenam, positivamente, para que a identidade negra seja afirmada e ressignificada.

O ACESSO DO NEGRO À EDUCAÇÃO SUPERIOR E OS DESAFIOS PARA A PERMANÊNCIA

A aprovação da Lei de Cotas afirmou a ideia democrática de que o acesso à educação superior deve ser para todos e não somente para grupos privilegiados. Após longos anos de embates, o Senado Federal declarou a constitucionalidade das cotas raciais, com a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada lei das Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Essa Lei prevê a reserva de 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, combinando também critérios étnicos, raciais e sociais. O artigo 3º dispõe que:

Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Transcorridos quatro anos da aprovação da Lei, ainda é recente avaliar a implementação e os impactos nas universidades. A expectativa é que o número de pretos, pardos e indígenas aumente significativamente no *campus* e altere a realidade do “espelho distorcido”, ou seja, apesar dos avanços nos últimos anos, o *campus* brasileiro



continua sendo um espelho que distorce a sociedade. Números analisados e contas feitas, a conclusão a que se chega é uma só: os cursos de graduação hipertrofiaram, no campus, as desigualdades existentes (Ristoff, 2013, p.11).

Nesse período ainda permanecem algumas questões a serem respondidas, em virtude das lacunas deixadas pela Lei: a) A implementação da Lei ampliará o percentual de pretos e pardos no *campus*? b) A adoção do critério da autodeclaração da raça contribuirá para a afirmação identitária, mesmo com o risco de ocorrerem fraudes? c) As IES manterão critérios próprios e complementares a Lei que favorecem o acesso? d) No âmbito da autonomia institucional, quais os critérios adicionais específicos adotados em estados com grande concentração de indígenas para garantir a equidade no acesso? e) Quais medidas serão adotadas pelo Governo Federal e pelas instituições para garantir a permanência material e simbólica dos cotistas? Cabe ressaltar que esse rol não é exaustivo e, paralelamente, permanece a questão racial também de difícil assimilação na universidade, tal como acontece na sociedade brasileira, “ainda alimentada pela ideia do perigo de racializar uma sociedade que nunca teve o fator racial como critério para a diferenciação de sua sociabilidade” (Paiva, 2013, p. 66).

Em 2103, primeiro ano de implementação da Lei das cotas, as universidades federais ofertaram um total de 221.651 vagas. Em 2014 a oferta de vagas foi em torno de 243.83, o que representou mais de 10% de aumento. No regime de cotas raciais, em 2013 foram ofertadas o total de 70.849 vagas e no ano de 2014, aproximadamente 98.121, um aumento de quase 40%.

Observa-se que a implementação da Lei das cotas acena para uma ampliação significativa das vagas para os cotistas. Outros dados que retratam esse período embrionário de implementação das cotas foram apresentados no Seminário de Fundação do Fórum de Ação Afirmativa das Universidades Federais da Região Sul do Brasil.

Segundo a análise de Costa (DIPES/SESu/MEC, 2015) é possível verificar que:

- a) de 2013 para 2014, nas Universidades Federais, as vagas totais cresceram 9,8% e as vagas para cotistas cresceram 38%; b) 56% das Universidades já atingiram a meta da Lei das Cotas prevista para 2016; c) na média, 40% dos estudantes das Universidades Federais são oriundos da escola pública; d) a relação candidato/vaga é um pouco mais alta entre os cotistas do que na ampla concorrência; e) as notas de corte na ampla concorrência tendem a ser mais altas que as dos cotistas; f) Os dados mostram que cerca de 7% dos cotistas teriam condições de serem aprovados na ampla concorrência; f) como a lei das cotas estabelece percentuais mínimos e não máximos, uma alteração no funcionamento do Sisu seria legalmente e socialmente desejável



e estaria em sintonia com a política de inclusão do Ministério, pois beneficiaria em muito os estudantes oriundos da escola pública.

Essas análises iniciais são relevantes para o processo de acompanhamento da implementação da política, contudo os estudos quali-quantitativos sobre o recorte racial, pós Lei das cotas ainda é incipiente. Com a realização de seminários nacionais e regionais propostos por organismos não governamentais, pelos Núcleos de estudos afro-brasileiros e pelos conselhos das próprias IES, gradativamente será possível elaborar um panorama de como a política está se configurando, bem como a avaliar se os objetivos propostos estão sendo atendidos e de que forma são enfrentados os obstáculos. Entre esses obstáculos se encontram a permanência e a evasão, pois os acadêmicos de menor renda possuem dificuldades financeiras para se manterem na universidade, apesar das políticas de assistência estudantil.

Podemos dizer que há um desafio para as IES públicas, especialmente as de maior prestígio, para considerar efetivamente como parte de suas tarefas e responsabilidade a necessidade de lidar com a emergência desse novo perfil de estudante universitário, que chega com diferentes necessidades e requer atenção especial por parte das instituições. É importante destacar que muitos desses estudantes pertencem à primeira geração das suas famílias a ingressar no ensino superior. Vários estudantes que conseguiram ingressar em uma universidade pública nos anos recentes viveram dificuldades em termos econômicos e também em termos do acesso a diferentes oportunidades de inclusão em atividades oferecidas pelas universidades (Heringer, 2013, p. 86).

Além dos estudantes pretos e pardos enfrentarem o desafio da permanência material, referente aos aspectos financeiros, ao entrarem na universidade enfrentam dificuldades de adaptação, no espaço historicamente homogêneo e dominado por um único grupo étnico, que atua no sentido de manutenção da estrutura. A universidade reflete o eurocentrismo presente na sociedade. Quijano (2005, p.235), ao analisar essa estrutura considera que:

[...] aplicada de maneira específica à experiência histórica latino-americana, a perspectiva eurocêntrica de conhecimento opera como um espelho que distorce o que reflete. Quer dizer, a imagem que encontramos nesse espelho não é de todo quimérica, já que possuímos tantos e tão importantes traços históricos europeus em tantos aspectos, materiais e intersubjetivos. Mas, ao mesmo tempo, somos tão profundamente distintos. Daí que quando olhamos nosso espelho eurocêntrico, a imagem que vemos seja necessariamente parcial e distorcida. Aqui a tragédia é que todos fomos conduzidos, sabendo ou não, querendo ou não, a ver e aceitar aquela imagem como nossa e como pertencente unicamente a nós. Dessa maneira seguimos sendo o que não somos. E como resultado não



podemos nunca identificar nossos verdadeiros problemas, muito menos resolvê-los, a não ser de uma maneira parcial e distorcida.

A indiferença e a inferiorização presentes nessa relação são fatores, da permanência simbólica que, somados aos aspectos da permanência material, resultam no trancamento de matrículas, repetências e evasão. Conforme assinalou Coulon (2008), o estudante ao ingressar na universidade precisa adquirir os *status* de igual, compreender e decodificar os códigos inerentes da cultura universitária, daí resulta a sua afiliação ou o fracasso.

Para o acesso dos candidatos cotistas observa-se que as IES adotam diferentes critérios, de acordo com suas especificidades e interesses. Entre esses critérios identificamos: a) sistema de cotas para negros e indígenas; b) sistema de bonificação por pontos; c) reserva de um número específico de vagas, para mulheres negras; d) reserva de vagas para pessoas com deficiência; e) cotas somente para estudantes de escola pública; f) sistema de cotas para alunos pobres, independentemente de eles serem oriundos da rede pública ou privada de ensino; g) reserva de vagas para filhos de policiais e bombeiros que tiveram os pais mortos, em função do serviço, h) escola pública, i) licenciatura indígena; j) professor da rede pública; l) quilombola; m) do interior do estado; m) nativo do estado.

A identificação dos beneficiários das cotas raciais ocorre por meio de diferentes mecanismos adotados pelas IES, dentre os quais predominam a autodeclaração, as bancas avaliadoras para analisar os traços fenotípicos, a análise de fotografia e a combinação do procedimento da fotografia e banca. A adoção dos critérios da escola pública com a renda tem evitado, de certa forma algum tipo de fraude, embora ocorram tentativas de candidatos que se autodeclaram pardos, mesmo não possuindo nenhum fenótipo negro e nas instituições que adotam a banca examinadora, a matrícula é indeferida, cabendo ao candidato recorrer. No estado de Mato Grosso do Sul, apenas a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS mantém a banca avaliadora para análise dos traços fenotípicos.

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS NA UEMS

As ações afirmativas foram institucionalizadas em Mato Grosso do Sul, em 2003, a partir da publicação da Lei n. 2.605, em 06 de janeiro do referido ano. Esta Lei estabeleceu reserva de 20% das vagas para negros no ensino superior Estadual do Mato

Grosso do Sul. Após a publicação desta normativa, a UEMS regulamentou internamente o Sistema de Cotas para Negros, por meio da Resolução COUNI-UEMS n. 243, aprovada em 17 de julho de 2003, alterada pela Resolução COUNI-UEMS n. 250/2003, que dispõe sobre a oferta das vagas em regime de cotas dos cursos de graduação da UEMS.

De 2003 a 2013, a UEMS utilizou a autodeclaração como critérios para ingresso por meio do regime de cotas para negros. Essa situação provocou inúmeras críticas por parte do movimento negro e, também, de uma parte da comunidade acadêmica, já que muitos não negros, se autodeclaravam negros e, assim, tinham acesso aos cursos de graduação por meio da reserva de vagas. Os alunos negros começaram a ficar insatisfeitos com a situação e passaram a fazer denúncias, juntos à procuradoria jurídica da instituição, sobre o fato de que brancos entrariam por meio do sistema de cotas para negros. Essa situação fez com que a instituição adotasse outros critérios para possibilitar uma forma mais justa para acesso aos cursos superiores por meio das cotas e, dessa forma, evitar processos judiciais. Assim, adotou-se a avaliação dos traços fenotípicos de todos os candidatos que optaram pelo regime de cotas para negros.

A adoção de critérios para ingresso de candidatos optantes pelo regime de cotas para negros no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação da UEMS ocorreu a partir da aprovação da Resolução CEPE-UEMS n. 1.373, de 16 de outubro de 2013. Esta Resolução estabeleceu, em seu art. 2º que “o candidato convocado para realizar a matrícula deverá passar por uma banca avaliadora, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula”, tendo como critérios a análise do fenótipo, ou seja, dos traços físicos que caracterizam o candidato como negro.

Considerando a publicação desta norma, a UEMS passou a instalar bancas avaliadoras nas Unidades Universitárias de Campo Grande, Dourados e Paranaíba, podendo, conforme necessidade e condições, instalar em outras Unidades Universitárias, como ocorreu no processo seletivo de 2016, como a instalação de banca na Unidade de Aquidauana. As bancas são compostas por 3 (três) membros, sendo servidores da UEMS, membros de Neabs, Associações de comunidades quilombolas, pesquisadores de outras universidades que estudam as ações afirmativas e relações étnico-raciais. As bancas avaliam os traços fenotípicos dos candidatos, antes da realização da matrícula.

Desde a implantação das bancas para análise do fenótipo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entraram, aproximadamente, 1.300 alunos por meio da



reserva de vagas para negros. No mesmo período, entraram 6.520 alunos pela concorrência universal. Considerando-se os limites deste trabalho, não apresentaremos aqui uma análise sobre os ingressantes em anos anteriores, por meio da autodeclaração.

Com a instituição da banca examinadora no processo seletivo 2014, ocorreram mudanças no perfil do acadêmico cotista, pois passaram a entrar mais pretos e pardos, o que não ocorria quando era exigida somente a autodeclaração.

A BANCA EXAMINADORA DE FENÓTIPO

Instituídas a partir do Processo Seletivo de 2014, as bancas avaliadoras do fenótipo têm a função de tornar mais justa a política de Ações afirmativas na UEMS. Dessa forma, no mês de Janeiro de cada ano, obedecendo ao calendário de chamadas do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, a Universidade publiciza as informações sobre o processo em sua página oficial, no portal (<http://www.portal.uems.br/ingresso/formas>). Por meio desta os candidatos são comunicados sobre os horários em que serão entrevistados pela banca examinadora. Ao chegarem ao local indicado (geralmente é reservada uma sala na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação), os mesmos retiram uma senha e são atendidos pela ordem de chegada. Em média cada entrevista ocorre em torno de vinte a quarenta minutos. Com a entrevista, a banca emite uma declaração com o deferimento ou o indeferimento. No caso de deferimento, o candidato é encaminhado para realizar a matrícula. Caso seja indeferido, poderá recorrer administrativamente, no prazo de dois dias úteis, e solicitar a realização uma nova avaliação por banca composta por outros avaliadores.

A autodeclaração para pretos e pardos, prevista na lei, inicialmente gerou algumas dúvidas sobre a possível ocorrência de fraudes, contudo para os defensores desse critério o seu maior mérito é, justamente, a afirmação da identidade. O candidato assina um termo declarando que possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como do grupo racial negro, e que se classifica racialmente como preto (a)/pardo (a). O termo ainda dá a ciência de que se for detectada a falsidade da declaração, poderá incorrer às penas previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Nos processos seletivos de 2015 e 2016, na Unidade Universitária da cidade de Dourados, no Mato Grosso do Sul, foram entrevistados um total de 127 (cento e vinte e sete) candidatos, sendo que destes 14 (quatorze) foram indeferidos, por não apresentarem o fenótipo de negro. 09 (nove) candidatos ingressaram com o pedido de

recurso que foi novamente indeferido pela segunda banca. Geralmente, o candidato não recorre para o judiciário e desde a criação da banca examinadora, a maioria presta novamente a prova do Enem, nos anos subsequentes e ingressam pela concorrência universal, via SISU. Desde a implantação da política de cotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, apenas uma candidata conseguiu, na Justiça, o direito a ser matriculada.

A POSTURA DOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA DA BANCA EXAMINADORA DE FENÓTIPO: ENTRE O CONFLITO E A AFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA

A construção identitária se ressignifica ao longo das práticas sociais, e a linguagem é uma dessas práticas. Esse fato ocorre porque, de acordo com Ferreira (2009, p. 45-46):

A experiência psicológica encerra um caráter de construção permanente, em que as especificidades das experiências pessoais determinam a maneira como o indivíduo constrói suas referências de mundo, incluindo aquelas através das quais ele pode reconhecer-se como um determinado indivíduo – sua identidade.

Na situação em análise, essa construção se dá a partir da relação que esses candidatos, optantes pelo sistema de Cotas, estabelecem na sua vida cotidiana. Por isso, a identidade é móvel, fragmentada, não é fixa, vai se alterando durante as relações. É uma identidade forjada nos espaços culturais, um processo híbrido, uma mistura. Esse hibridismo se refere ao fato de que os indivíduos se adaptam a culturas diferentes das suas e, assim, vão construindo/alterando sua identidade por meio da assimilação de culturas diferentes.

Sobre esse assunto, Hall (2003, p. 74) menciona que:

O hibridismo não se refere a indivíduos híbridos, que podem ser contrastados com os ‘tradicionais’ e ‘modernos’ como sujeitos plenamente formados. Trata-se de um processo de tradução cultural, agonístico uma vez que nunca se completa, mas que permanece em sua indecidibilidade.

Baseando-nos, também, no que propõe Moita Lopes (2002), para quem a identidade é construída nas práticas discursivas situadas na história, na cultura e nas instituições, podemos afirmar que os discursos dos candidatos revelam uma identidade fragmentada, influenciada pelos discursos familiares, sociais, coletivos. Apresentamos a análise de algumas respostas nas entrevistas com os candidatos que se declararam pretos



ou pardos na banca avaliadora de fenótipo. No quadro 1 a seguir, elencamos respostas dos candidatos à questão: Por que você se candidatou pelo Regime de Cotas raciais?

Quadro 1. Respostas que afirmam a identidade negra

| Respostas dos candidatos |
|---|
| Porque eu me considero negra. Em toda minha vida eu [...] me considerei negra, o meu pai é negro [...]. |
| Porque sou negro. Tenho 43 anos e depois de muitas lutas e de distorções históricas, crimes e processos para ter direito à terra (de quilombo) e agora ter direito de entrar para a universidade. |
| É um direito, porque lutamos para ter essa igualdade [...] direito de ser negro. |
| Porque sou descendente de negro, meu pai era negro, meu avô era negro. |
| Porque eu sou negra. E na escola, a vida inteira me chamavam de negra. |
| Porque tenho o fenótipo de negro. [...] sou parda e afrodescendente. |
| Porque sempre fui negra e agora tenho esse direito. |
| Falaram que eu tinha esse direito por eu ser negra. Meus pais e avós também são negros. |

Observa-se, nas respostas dos candidatos, que eles possuem conhecimento do direito garantido pelas cotas raciais e afirmam suas identidades. Demonstram orgulho de pertencerem a esse grupo e da ancestralidade de seus antepassados. A esse respeito Munanga (1994, p. 177-178) considera que,

[...] a identidade é uma realidade sempre presente em todas as sociedades humanas. Qualquer grupo humano, através do seu sistema axiológico sempre selecionou alguns aspectos pertinentes de sua cultura para definir-se em contraposição ao alheio. A definição de si (autodefinição) e a definição dos outros (identidade atribuída) têm funções conhecidas: a defesa da unidade do grupo, a proteção do território contra inimigos externos, as manipulações ideológicas por interesses econômicos, políticos, psicológicos, etc.

Construir uma identidade negra positiva no Brasil não é uma tarefa simples, pois o mito da democracia racial historicamente nega a desigualdade entre brancos e negros e impõe um modelo eurocêntrico que se fundamenta no racismo, na negação e inferiorização da diferença, no qual os indivíduos negros crescem negando sua identidade, sua ancestralidade para que possam ser aceitos.

No quadro 2, a seguir, apresentamos algumas respostas conflituosas referentes a autodeclaração e a afirmação da identidade. Alguns candidatos demonstram não saber o que é ser negro, pardo ou preto, outros, mesmo com o fenótipo da cor da pele, cabelo e traços da corporeidade negra tiveram dificuldades para responder a questão.

Quadro 2. Respostas de autodeclaração e a afirmação da identidade



| Respostas dos candidatos |
|--|
| Porque eu sou a favor, das cotas. Eu acho que ela acaba trazendo, assim, um...privilégio para os negros. O meu irmão é mais claro que eu. A minha mãe é branquinha, não tem nenhum igual ela. O meu pai já é bem mais negro que eu. |
| Ouvi falar que eu tinha direito. Então eu me inscrevi pelas cotas. Eu acho que sou negra né? (Grifos nossos) |
| Porque acho que sou pardo. Tenho a pele um pouco mais clara, mas meu cabelo é de negro. Até hoje em casa e meus amigos falam do meu cabelo, daí eu uso boné. (Grifos nossos). |
| Sou moreno. Nunca gostei de ser chamado de apelido pela cor. Eu era o mais moreno de minha casa. Eu ficava meio depressivo às vezes. Gostei quando vieram uns primos estudar comigo, porque eles eram maiores e mais negros que eu. Assim, eu me sentia bem. (Grifos nossos). |
| Porque as cotas são para os negros. Para eles atingirem algo. É uma chance a mais de aprovação. Meu pai não é totalmente negro. |
| Se eu tivesse capacidade teria feito pelas vagas gerais. |
| Não sou negro, sou pardo. Porque sou diferente. [...] sou um pouco mais escuro de minha casa. |

A negatividade na construção da identidade negra reflete nas respostas dos candidatos. Porém, esta identidade precisa ser ressignificada. “[...] Ser negro no Brasil é “tornar-se negro” num clima de discriminação é preciso considerar como essa identidade se constrói no plano simbólico” (Sousa, 1990, p. 77). Para ressignificar a identidade negra de forma positiva “em uma sociedade que, historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros e pelas negras brasileiros” (Gomes, 2003, p. 171).

No decorrer das entrevistas, em diversos momentos, os candidatos demonstravam que vivenciaram nas relações sociais situações de preconceito e de discriminação racial que foram fatores determinantes para a negação de sua identidade.

Esse discurso “até hoje em casa e meus amigos falam do meu cabelo” revela que o preconceito é visto como normal, quando ocorre no círculo de amizades. É uma situação que está internalizada pelo sujeito. Este não reage porque passa por um conflito identitário. Há uma interferência do meio familiar na construção de sua identidade. Esse informante só considera preconceito aquilo que ocorre fora da esfera familiar. E continua dizendo: “Ah, reajo numa boa, nem tem como”. “Eu uso boné sempre”. Considera o boné uma estratégia para esconder o cabelo.

Esse entrevistado demonstra um conflito identitário ao não aceitar o fato de ser negro devido ao preconceito que sofre, já que usa boné para esconder o cabelo, característica mais marcante de seu fenótipo de negro. Esse discurso revela um aspecto da colonialidade, que para Maldonado-Torres (2007, p. 131) aparece “nas relações



intersubjetivas e se mantém viva em textos didáticos, nos critérios para os bons trabalhos acadêmicos, na cultura, no sentido comum, na autoimagem dos povos.” Essa colonialidade aparece na fala da maioria dos informantes já que eles demonstram aceitar a condição de inferioridade a que foi submetida a população negra no decorrer da história. Em outra entrevista identificamos situação semelhante de como é ardilosa e cruel a situação de racismo e discriminações em que negros e negras vivenciam em suas vidas:

‘Na escola, eu era chamada de escurinha’. ‘Uma vez a gente estava lá no clube social [...]’, ‘a minha mãe (bem mais clara do que eu) trabalha de zeladora no Banco do Brasil e tem direito de ir lá na ABB (Associação recreativa). Daí a gente chegou lá e todo mundo disse ‘o que é que ela é sua?’ ‘é negra, está aqui com vocês?’ ‘uma situação bem chatinha. Essa situação também ocorre quando saio com os meus filhos, porque meus filhos são brancos, perguntam se eu sou a babá deles’. ‘Sempre que eu estou com os dois, desde que nasceram, cadê a mãe deles? e falo assim, eu sou a mãe deles. E ainda por sorte, minha filha tem um cabelo loirinho’.

Embora essa candidata se autodeclare negra, ela apresenta um conflito identitário e considera como mais positivo ser branco, pois afirma que a filha “*teve sorte*” por ter nascido como o cabelo *loirinho* e destaca o fato de os pais serem claros. Em outro trecho declara ter sofrido preconceito por causa do cabelo:

“Quando eu era pequena, a minha mãe sempre gostava de colocar pompom No meu cabelo. Uma mulher mais velha começou a zoar com a gente, dizendo que não aparecia o nosso rosto e tal. Aí... foi a partir desse momento, que eu comecei a querer alisar o cabelo. Aí, eu alisei. Sabe? Para não ter discriminação. Teve uma época que além da cor eu era mais gordinha, chamavam eu e a minha irmã, de ‘rolão da prefeitura’, essas coisas. Então, marcou bem a gente... aí, a gente teve que fazer psicóloga e tudo.”

Outro candidato pardo ficou algum tempo calado, demonstrando muita dificuldade para assumir sua identidade negra. Um membro da banca precisou dialogar alguns minutos com ele sobre o que é ser negro. Demonstra que se sente inferiorizado frente aos brancos, percebe-se isso quando diz que a mãe é *branquinha*, que o pai é *bem mais negro*, que o irmão é *mais claro* que ele, que não tem nenhum *igual à mãe*.

Essas falas nos mostram que os sentidos surgem a partir das memórias. Os sujeitos produtores dos discursos aqui analisados foram produzidos pelas relações de segregação social à qual foram submetidos durante a vida. Por isso, apresentam identidades fragmentadas, ao se identificam como negros ou pardos.



Quanto a esse aspecto, observamos que a banca exerce um papel importante na conscientização dos candidatos sobre o que é ser negro, sobre a importância de se identificar como negro pois, como o sujeito é construído culturalmente, ele é influenciado pelo seu meio. Nesse sentido, se o sujeito ouviu durante sua vida o discurso hegemônico de que todos são iguais, ele acaba incorporando a ideia de que, se todos são iguais e ele não conseguiu ser aprovado num processo seletivo por meio da ampla concorrência é porque ele é inferior. Isso ocorre porque as relações de poder existente em nossa sociedade posicionam os negros numa situação subalterna.

Portanto, as reflexões apresentadas neste artigo buscam compreender como ocorre construção da identidade negra do candidato que optou pelo regime de cotas raciais, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Constatamos que a identidade dos candidatos é fragmentada, flexível.

Considerando que um discurso nunca nasce nele mesmo, ao analisarmos os discursos dos candidatos ingressantes pelo regime de cotas para negros, percebemos que os sentidos agora percebidos se originam em outros discursos, o da família, por exemplo, onde se aparece o racismo cordial, aquele que soa como uma brincadeira e discursos da Igreja, da escola, da mídia, onde o negro ainda é colocado como inferior, e não percebe pois, de acordo com Backes (2010, p. 140):

O processo de exclusão legitima-se com o argumento da inclusão. Ao incluir o outro, o sujeito captura-o segundo seus interesses. Ao dizer que o negro é igual, é possível abertamente, sem constrangimento, defender que ele não deve ser tratado de forma diferente na universidade (não deve receber bolsa).

Dessa forma, as ações afirmativas apresentam grande relevância para a inserção do negro no ensino superior e para a sua ascensão na sociedade de modo. Com inserção de bancas avaliadoras essas ações também servem para fazer com que o negro ressignifique sua identidade, adquirindo, assim um empoderamento, para se afirmar e fazer o discurso de luta e resistência ao preconceito. O discurso contrário às cotas, a partir da máxima da igualdade: “todos são iguais”, pode ser um engodo e resultar em exclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pressões e reivindicações do Movimento Negro subverteram a lógica da exclusão na educação superior que, por meio das políticas afirmativas, legitimam o

acesso de pretos e pardos no espaço historicamente ocupado por grupos dominantes. O acesso de pretos e pardos no ambiente universitário fortalece esses sujeitos a questionarem o mito da democracia racial, a denunciarem atitudes discriminatórias, de serem identificados pelos outros como “uma identidade legítima, que não pode ser usada para justificar a dominação e a exploração econômica, como se fez e se faz no Brasil desde os tempos da colonização” (Backes, 2006, p. 441).

A manutenção de banca examinadora de fenótipo é um mecanismo que contribui para garantir que a proposta de lei de garantir o acesso de pretos e pardos na educação superior se efetive. Além da identificação do pertencimento racial declarado pelo candidato, a banca na UEMS possui um potencial de afirmação ou a ressignificação da identidade negra, ao possibilitar um espaço de diálogo com os candidatos, no sentido de apontar que os conflitos apresentados pelos mesmos para se afirmarem como pretos ou pardos, é resultante de um processo de negação e de invisibilidade da população negra no Brasil. A imposição do padrão branco europeu dominante, naturalizou a inferioridade da classe dominada, e embora a população negra (soma de pretos e pardos) represente mais de 97 milhões de habitantes no Brasil, seus traços fenotípicos, seus atributos mentais e culturais são intencionalmente negados, pela lógica etnocêntrica. “É tempo de aprendermos a nos libertar do espelho eurocêntrico onde nossa imagem é sempre, necessariamente, distorcida. [...] tempo, enfim, de deixar de ser o que não somos” (Quijano, 2005, p. 239).

Nesta perspectiva, os membros da banca examinadora de fenótipo da UEMS mostram aos candidatos que ao se identificarem como pretos os pardos podem subverter essa lógica, expressar a resistência contra o preconceito racial sofrido em suas vidas e afirmarem a sua identidade - identidade negra ressignificada.

REFERÊNCIAS

BACKES, José Licínio. *Articulando raça e classe: efeitos para a construção da identidade afrodescendente*. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 27, n. 95, p. 429-443, maio/ago., 2006. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> . Acesso em: 26 de fevereiro, 2015.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas)*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 18 de março de 2015.

COSTA, Fabiana de Souza. *Avaliação do impacto da Lei de cotas (12.711/2012) no acesso a ensino Superior*. In: Seminário de Fundação do Fórum de Ação Afirmativa das Universidades Federais da Região Sul do Brasil. Disponível em:



<http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/seminario-na-ufsc-discute-as-acoes-afirmativas> . Acesso em: 20 de março de 2015.

COULON, Alain. *A condição de estudante*. A entrada na vida universitária. Tradução de GAIORGINA Gonçalves dos Santos. Sonia Maria Rocha Sampaio. Salvador, BA: EDUFBA, 2008.

DAFLON; Verônica Toste; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público: um panorama analítico. *Cadernos de Pesquisa*, v. 43, n. 148, p.302-327, jan./abr., 2013.

FERREIRA, Ricardo Franklin. *Afro-descendente: identidade em construção*. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

FERES JÚNIOR, João et al. *O impacto da Lei 12.711 sobre as Universidades Federais (2013)*. Levantamento das Políticas de Ação Afirmativa. GEMAA - Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa do IESP - Inst. de Estudos Sociais e Políticos da UERJ - Univ. Estado do Rio de Janeiro, set. 2013.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. *Política & Sociedade*, v. 10, n. 18, 2011.

_____. Educação, identidade negras e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. *Educação e pesquisa*. São Paulo, v. 29, n.1, p. 167-182, jan/jun, 2003.

GONÇALVES, Luiz Alberto; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Movimento negro e educação. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, ANPED, n.15, p. 134-159, set./out./nov./dez., 2000.

HALL, S. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: UFMG, 2003a.

HERINGER, Rosana. O próximo passo: As políticas de permanência na universidade pública. In: PAIVA, Angela Randolpho. *Ação afirmativa em questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França*. Rio de Janeiro.; Pallas, 2013.

_____; FERREIRA, Renato. Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil no período de 2001 a 2008. In: PAULA, Marilene de, HERINGER, Rosana (Org.). *Caminhos Convergentes - Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Stiftung & Actionaid Brasil, 2009. p. 137-194.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramon (Orgs.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre Editores, 2007.

MOITA LOPES, Luiz Carlos. *Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula*. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

MUNANGA, Kabengele. Identidade, cidadania e democracia: algumas reflexões sobre os discursos anti-racistas no Brasil. In: SPINK, Mary Jane Paris(Org.) *A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar*. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. *Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional Versus Identidade Negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.



PAIXÃO, Marcelo; CARVANO Luiz Marcelo Ferreira. *Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil - 2007-2008*. São Paulo: Garamond, 2008.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. En libro: LANDER, Edgardo (Org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, setembro 2005. p. 227-278. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D1207.dir/12_QUIJANO.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2015.

SANTOS, Sales Augusto dos. *Movimentos negros, educação e ações afirmativas*. 2007. 554p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

PAIVA, Angela Randolpho. Políticas públicas, mudanças e desafios no acesso do ensino superior. In: PAIVA, Angela Randolpho. *Ação Afirmativa em questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

RISTOFF, Dilvo. Perfil socioeconômico do estudante de graduação uma análise de dois ciclos completos do ENANDE (2004-2009). *Cadernos do GEA*, n. 4, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.flacso.org.br/gea/documentos/Cadernos_GEAA_N4.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2015.

*Recebido em janeiro de 2016
Aprovado em março de 2016*